



## **ALERTA EPIDEMIOLÓGICO Nº 86233577/2026/SES/SUVISA/SUVEPI/GVEDT/-21790**

**Assunto: Alerta epidemiológico sobre o aumento de casos de arboviroses, com ênfase na expansão da circulação do sorotipo DENV-3 e aumento de casos de Chikungunya no Estado de Goiás.**

### **OBJETIVO**

Alertar gestores e profissionais de saúde quanto ao cenário epidemiológico atual das arboviroses no Estado de Goiás, caracterizado pelo aumento de casos suspeitos e confirmados, pela mudança no perfil de circulação dos sorotipos da dengue com expansão do DENV-3 e pelo crescimento de casos de Chikungunya, conforme demonstra o painel de monitoramento disponível no site da SES através do link: (<https://indicadores.saude.gov.br/public/dengue.html>).

### **CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO**

O cenário epidemiológico atual das arboviroses é influenciado por múltiplos determinantes ambientais, climáticos e operacionais, destacando-se o período chuvoso, que favorece a formação, a manutenção e a dispersão de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, ampliando o risco de transmissão no território. Nesse contexto, torna-se imprescindível a intensificação das ações integradas de vigilância, prevenção e controle vetorial, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, bem como o fortalecimento da rede de atenção à saúde, com foco na detecção oportuna de casos, na assistência adequada e na redução da incidência e da mortalidade associadas a esses agravos.

Nos últimos 5 anos (2021-2025), foram registrados mais de 1 milhão de casos de dengue, com a confirmação de mais de 800 óbitos. Desde 2015, há evidências da circulação concomitante dos sorotipos DENV-1 e DENV-2, sendo que no período de 2017 a 2020, a predominância do sorotipo 2 chegou a 99%. Nos anos subsequentes, verificou-se a sobreposição do DENV-1, enquanto em 2024 e 2025 foi identificada a circulação concomitante dos 3 sorotipos existentes, com predominância do DENV-2 e a introdução de DENV-3 em 2025. Nas primeiras semanas epidemiológicas de 2026, observa-se aumento expressivo desse último sorotipo em uma população majoritariamente suscetível, configurando cenário de preocupação adicional diante do risco de novas epidemias, especialmente entre adultos, jovens, adolescentes e crianças.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a recuperação da infecção fornece imunidade vitalícia contra o sorotipo adquirido. Entretanto, a imunidade para os outros sorotipos é parcial e temporária. Infecções subsequentes por sorotipos diferentes podem aumentar o risco de evolução para formas graves de dengue.

Em 2026, até a semana epidemiológica 5, o estado já registrou 15.086 casos notificados e 7.090 casos confirmados de dengue, com 31 municípios classificados em alto risco para epidemia de dengue. Temos 18 óbitos suspeitos de dengue em processo de investigação pelo Comitê Estadual. (<https://indicadores.saude.gov.br/public/dengue.html>)

A Chikungunya vem apresentando relevância epidemiológica no Estado de Goiás, desde 2021 em que foi registrado surto no município de Bom Jesus de Goiás, com evidência de circulação viral em outros 44 municípios e total de 586 casos confirmados. Desde então vem apresentando expansão sustentada da transmissão. Em 2026, até o momento, foram notificados 1.458 casos, com 426 confirmações; destes, 82,16% concentram-se em municípios pertencentes à Região de Saúde Estrada de Ferro, porém também identificado em outros municípios goianos(<https://indicadores.saude.gov.br/public/dengue.html>).

Desde a identificação dos primeiros casos de Zika em Goiás, em 2015, o maior número de confirmações ocorreu em 2016, com registro de 8.028 casos, seguido de redução progressiva da circulação viral nos anos subsequentes. Até o momento, não há confirmação laboratorial de circulação do vírus Zika no território goiano no período de 2025-2026. (<https://indicadores.saude.gov.br/public/dengue.html>)

A Secretaria de Estado da Saúde mantém o monitoramento contínuo do cenário epidemiológico, com avaliação permanente das estratégias de resposta e oferta de apoio técnico aos municípios prioritários.

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

A SES reforça aos gestores municipais de saúde a importância da notificação oportuna dos casos suspeitos e confirmados de dengue, chikungunya e zika, com vistas a subsidiar a tomada de decisão e a organização das ações de vigilância e resposta. Essas doenças são de notificação compulsória, devendo todos os casos suspeitos ou confirmados ser obrigatoriamente registrados nos sistemas oficiais de informação em saúde vigentes, conforme as normativas do Ministério da Saúde e dos fluxos estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os óbitos suspeitos por estas arboviroses são de notificação compulsória imediata para todas as esferas de gestão do SUS, a ser realizada em até 24 horas a partir do seu conhecimento, pelo meio de comunicação mais rápido disponível, ressalta-se que os óbitos suspeitos na impossibilidade de confirmação laboratorial devem ser encaminhados aos Serviços de Verificação de óbito.

Ressalta-se que, até o momento, ainda não foi alcançado o período historicamente associado ao maior volume de registros, conforme evidenciado nas séries históricas disponíveis no portal da SES. Destaca-se que os dados são dinâmicos e permanecem em atualização contínua, conforme inserção pelos municípios nos sistemas oficiais de notificação (SINAN on line). Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção imediata de medidas efetivas de prevenção e controle, com ênfase na eliminação de criadouros, redução da transmissão e qualificação do manejo clínico, a fim de minimizar o agravamento dos casos e a ocorrência de óbitos em populações suscetíveis.

Reforça-se a importância do envio oportuno de amostras biológicas ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), preferencialmente coletadas entre o 3º até o 5º (quinto) dia do início dos sintomas, visando à realização de RT-PCR em tempo real para pesquisa de arbovírus (ZDC) e identificação dos vírus circulantes. Para o encerramento dos casos deve-se observar os critérios laboratoriais e/ou clínico-epidemiológicos estabelecidos nas diretrizes vigentes do Ministério da Saúde,

podendo incluir métodos como RT-PCR, sorologia (IgM/ELISA) e detecção de antígeno NS1 em testes laboratoriais validados.

Os testes rápidos imunocromatográficos (point-of-care) devem ser utilizados como ferramentas de triagem e apoio à decisão clínica inicial, não sendo recomendados como único critério para encerramento de casos de arboviroses, conforme orientações técnicas vigentes (MS, 2023).

As estratégias de prevenção, vigilância epidemiológica, controle vetorial integrado do *Aedes aegypti*, manejo clínico dos casos e mobilização social, devem ser implementadas em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, com a elaboração e execução de Plano Local de Enfrentamento das Arboviroses. Nesse contexto, os esforços de controle vetorial devem concentrar-se na redução da densidade populacional do vetor e na interrupção da cadeia de transmissão, por meio de ações integradas, contínuas e intersetoriais.

Diante do exposto, recomenda-se a articulação intersetorial entre as diferentes esferas do poder público e a sociedade civil para a adoção imediata e coordenada de medidas de prevenção e controle das arboviroses, com o objetivo de reduzir a transmissão e mitigar os impactos à saúde da população.

**Para os órgãos de Saúde Pública** as principais ações de prevenção e controle das arboviroses, incluem:

1. Intensificar as ações de limpeza urbana e manejo adequado de resíduos sólidos, incluindo a coleta regular de lixo e a manutenção de praças, logradouros e prédios públicos;

2. Promover a eliminação sistemática e a limpeza permanente de recipientes com potencial para acúmulo de água, prevenindo a formação de criadouros do mosquito;

3. Articulação conjunta entre assistência, vigilância e área de controle de vetores para realizar manejo ambiental oportuno em áreas de permanência de casos suspeitos e confirmados para arboviroses durante o período de viremia, visando reduzir a transmissão local;

4. Executar ações de controle químico conforme as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

5. Intensificar a fiscalização sanitária em pontos estratégicos, tais como borracharias, lavajatos, ferros-velhos, cemitérios, depósitos, empresas de recicláveis e locais com potencial para acúmulo de materiais inservíveis.

6. Continuar a imunização contra dengue conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

**Reforçar a comunicação e participação comunitária nas ações quanto ao:**

- Acondicionamento adequado do lixo doméstico, mantendo recipientes fechados e destinando corretamente os resíduos;

- Limpeza periódica dos imóveis, incluindo quintais, calhas, ralos externos, piscinas e demais estruturas com potencial para acúmulo de água;

- Manter devidamente vedados e protegidos os reservatórios de água, tais como caixas d'água, cisternas, fossas e outros recipientes de armazenamento.

**Observação:** Em situação de emergência por arboviroses vide:

Portaria GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE dezembro DE 2024 - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS ([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6495\\_31\\_12\\_2024.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt6495_31_12_2024.html))

## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 3 v. : il. Acesso: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_v2\\_6ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6ed.pdf)

2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p.: il. Modo de acesso: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf) ISBN 978-65-5993-102-6 1. Vigilância em saúde - Guia. 2.

3. Brasil-MS, 2018. <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/novembro/21/guia-investigacao-surtos-epidemias-web.pdf>

4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

## ELABORAÇÃO

Coordenação de Dengue/GVEDT/SUVISA/SES

## CONTATOS

1. Coordenação de Dengue/GVEDT/SUVISA/SES

Telefone: (62) 3201-7879

Endereço Eletrônico: [denguegoias@gmail.com](mailto:denguegoias@gmail.com)

2. Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores - CVCAV/GVAST/SUVISA/SES

Telefone: (62) 3541-3851

Endereço Eletrônico: [svetores@gmail.com](mailto:svetores@gmail.com) e [vetores.saude@goias.gov.br](mailto:vetores.saude@goias.gov.br)

FABRÍCIO AUGUSTO DE SOUSA  
Coordenador Geral de Vigilância de Zoonoses e Arboviroses

ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Gerente de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis

CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL  
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Imunização

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

GOIANIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO AUGUSTO DE SOUSA, Coordenador (a) Geral**, em 12/02/2026, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, GERENTE**, em 12/02/2026, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL, Superintendente**, em 13/02/2026, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Subsecretaria de Vigilância em saúde**, em 13/02/2026, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86233577** e o código CRC **3C0D1B6E**.

COORDENAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA AVENIDA 136 S/N Qd.F44 Lt.22, EDF. CÉSAR SEBBA LOTE 24 - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-7879.
---



Referência: Processo nº 202600010011027



SEI 86233577